



LEI Nº 964/2012, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI Nº 750/2009, DE 22 DE ABRIL DE 2009, QUANTO A AMPLIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ampliadas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as vagas dos cargos de provimento efetivo, cujas denominações, quantidades, qualificação e carga horária exigida para o seu preenchimento se acham especificadas no **Anexo III** da Lei Nº 750/2009, de 22 de abril de 2009, conforme abaixo especificado:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS AMPLIADAS
MOTORISTA CATEGORIA "D"	10
NUTRICIONISTA	02
ASSISTENTE SOCIAL	08

Art. 2º. Será procedida mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, a lotação dos candidatos aprovados, considerado o Cadastro de Reserva existente para os cargos e a não prescrição do respectivo Concurso Público, a ser feita em qualquer unidade administrativa e de acordo com a necessidade da administração municipal, permanecendo inalterados todos os demais artigos constantes da supracitada Lei.

Art. 3º. Ficam criados trinta (30) cargos de provimento em comissão, simbologia DAS-1, destinada sua ocupação aos músicos da Banda Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam automaticamente rescindidos todos os contratos dos componentes da Banda de Música Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, em 20 de Abril de 2012.


EDSON SÁ
Prefeito Municipal

